



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 03 ao TC-048/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos de drogas lícitas e ilícitas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Secretário Municipal, **CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR**, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.965.567/0001-65 com Centro de Triagem na Rua Sergipe, 275, com sede no Bairro Florida (Zona Rural), CEP: 17.537-000, Distrito de Dirceu, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, **ANTONIO VIEIRA**, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.820.273-1, SSP/SP, CPF n.º 069.661.398-07, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Colaboração**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 41.440/20**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-048/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-048/18 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

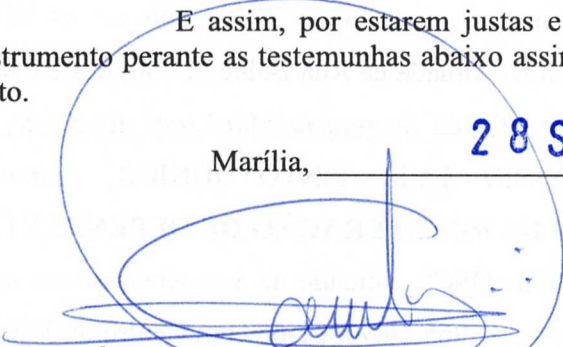
Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-048/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, _____

28 SET 2020

Pelo **Município**:


CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde

Pela **Entidade**:


ANTÔNIO VIEIRA
Presidente


Testemunhas:

1) _____

Nome: **Waldir Viana dos Santos**
Divisão de Contratos
RG: **0AB/SP 155.292**

2) _____

Nome: **Mário Sérgio F. Costa**
RG: **Divisão de Contratos**

REGISTRADO sob nº ADITIVO 03 Ao TC-048/18
Marília, 28 / 09 / 2020

Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 03 ao TC-048/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 28 SET 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 033.949.078-01 / RG: 13.480.870-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial: Rua Coronel José Brás, 155 - Apto 1002 – Marília/SP.

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com.br

Telefone: (14) 3402-6500

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 033.949.078-01 / RG: 13.480.870-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial: Rua Coronel José Brás, 155 - Apto 1002 – Marília/SP.

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com.br

Telefone: (14) 3402-6500

Assinatura: 

Pela ENTIDADE:

Nome: ANTÔNIO VIEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 069.661.398-07 / RG 14.820.273-1 - SSP/SP.

Data de Nascimento: 25/11/1965.

Endereço residencial: Rua Itororós, 234 – CEP 17522-250 – Marília/SP

E-mail institucional: antoniovieira230@gmail.com

E-mail pessoal: antoniovieira230@gmail.com

Telefones: (14) 99652-0555.

Assinatura: 

0005 T32 8 S